

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 185/2022**

Institui Equipe de Planejamento para Contratação de Solução de Avaliação e Tratamento de Dados e Serviços Técnicos Especializados - LGPD". Processo nº 00.002254/2022-86.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o Documento de Oficialização da Demanda (Sei nº 0588072) sobre a Contratação de Solução de Avaliação e Tratamento de Dados e Serviços Técnicos Especializados - LGPD;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5, de 27 de Maio de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que assim define:

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II, que contemple:

- a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b) a quantidade de serviço a ser contratada;
- c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d) **a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 22;**

II - envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao setor de licitações do órgão ou entidade; e

III - **designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações.**

CONSIDERANDO a indicação dos empregados Alessandro Fonseca Bruno de Melo, matrícula nº 0864, como Integrante Requisitante, Fernando Henriques, matrícula nº 0624, como Integrante Técnico, Marina Garcia da Silva Pereira, matrícula nº 0755, como Integrante Técnico, Carlos Alberto de Azevedo Santos, matrícula nº 0753, como Integrante Administrativo, como membros da Equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO a ciência expressa dos indicados para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação (Sei nºs 0593825; 0593838; 0593848; 0593851);

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 00.002254/2022-86.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação de Solução de Avaliação e Tratamento de Dados e Serviços Técnicos Especializados - LGPD.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes empregados:

I - Alessandro Fonseca Bruno de Melo, matrícula nº 0864, para desempenhar a função de Integrante Requisitante;

II - Fernando Henriques, matrícula nº 0624, para desempenhar a função de Integrante Técnico;

III - Marina Garcia da Silva Pereira, matrícula nº 0755, para desempenhar a função de Integrante Técnico;

IV - Carlos Alberto de Azevedo Santos, matrícula nº 0753, para desempenhar a função de Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 05/05/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 05/05/2022, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0596543** e o código CRC **27611C1F**.